



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1509, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO
SINGULAR DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE
MACAÉ.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- CI JUCERJA/SRC N.º 029/2017 e Ofício DMAC n.º 0021/2017;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo n.º E-11/50.594/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida à servidora do Município de Macaé, VIVIANE RAMOS PESSANHA CRUZ – Matrícula 38607, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1332/14.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8